

7.5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Quanto aos métodos de selecção:

8.1 — Conforme consta dos despachos de abertura dos presentes procedimentos concursais, tendo em conta as urgentes necessidades dos serviços, o aumento excepcional e temporário da actividade que se têm vindo a verificar nos últimos tempos, os postos de trabalho têm que estar preenchidos tão urgente quanto possível. Aplicando os dois métodos obrigatórios para o recrutamento, previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, tendo em conta os prazos de notificação e ainda os de audiência de interessados, tornar-se-ia impossível preencher os postos de trabalho em causa, em tempo útil, o que causaria graves e irreparáveis transtornos tanto para os serviços, como para a população, impedindo o seu normal desenvolvimento de actividades e objectivos. Assim sendo, dada a urgência na contratação, optou-se pela prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e artigo 6.º n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e aplicar apenas um único método de selecção.

8.2 — O método de selecção obrigatório a aplicar é Prova de Conhecimentos, obedecendo aos seguintes critérios:

8.2.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 100%. Esta prova será oral e terá a duração de trinta minutos. A prova versará sobre a seguinte matéria:

Para a Ref.ª 39/2009:GIP — Gabinete de Inserção Profissional Lagoa — Portaria n.º 127/2009 de 30 de Janeiro; Apoio à Contratação e à Redução da Precariedade no Emprego: Portaria n.º 130/2009, de 30 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 13/2009; Estágios Profissionais: Portaria n.º 129/2009, de 30 de Janeiro; Estágios Qualificação-Emprego: Portaria n.º 131/2009, de 30 de Janeiro e Portaria n.º 262/2009 de 12 de Março; Contrato Emprego-Inserção: Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro; Programa Qualificação-Emprego: Portaria n.º 126/2009, de 30 de Janeiro; INOV-Jovem — Estágios Profissionais: Resoluções do Conselho de Ministros n.º 87/2005 de 29 de Abril, n.º 63/2008 de 7 de Abril e n.º 93/2008 de 5 de Junho e a Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro; Programa de Estímulo à Oferta de Emprego — PEOE: Portarias n.º 196-A/2001 de 10 de Março, n.º 1212/2000 de 26 de Dezembro; n.º 255/2002 de 12 de Março e n.º 183/2007 de 9 de Fevereiro; Cursos de Aprendizagem: Portaria n.º 1497/2008 de 19 de Dezembro; Educação e Formação: Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, Rectificação n.º 1673/2004 de 7 de Setembro, Despacho Conjunto n.º 287/2005, de 4 de Abril; Especialização Tecnológica: Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio; Educação e Formação de Adultos — EFA: Portaria n.º 230/2008 de 7 de Março; Formação Modular: Portaria n.º 230/2008 de 7 de Março; Formação Pedagógica Contínua de Formadores: Decretos Regulamentares n.º 66/1994 de 18 Novembro; 68/1994 de 26 de Novembro; n.º 26/1997 de 18 de Junho e Portaria n.º 1119/1997, de 5 de Novembro; Portugal Acolhe: Resoluções do Conselho de Ministros n.º 14/2001 de 14 de Fevereiro e n.º 63-A/2007 de 3 de Maio; Vias de Conclusão do Ensino Secundário: Decreto-Lei n.º 357/2007 de 29 de Outubro; Centro Novas Oportunidades (RVCC Escolar e RVCC Profissional): Portarias n.º 370/2008 de 21 de Maio; n.º 86/2007, de 12 de Janeiro; n.º 286-A/2002 de 15 de Março e n.º 1082-A/2001 de 5 de Setembro;

Para as Ref.ªs 46/2009;47/2009 e 48/2009: Conhecimentos práticos da profissão e das competências a desempenhar;

8.3 — Os candidatos que não compareçam, consideram-se automaticamente excluídos.

9 — Classificação Final:

9.1 — Os resultados obtidos no método de selecção serão afixados através da respectiva lista alfabética, sendo que a lista unitária, obedecendo aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.cm-lagoa.pt.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — No âmbito do presente procedimento, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

12 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Ref.ª 39/2009:

Presidente: Sandra Patrícia Santos Rodrigues Generoso — técnica superior na área de Sociologia;

Vogais efectivos:

Maria Madalena Guerreiro de Sousa — técnica superior na área de Gestão Escolar (substituto do presidente);

Vera Lúcia Duarte Cabrita — técnica superior na área de Direito;

Vogais suplentes:

José Fernando Rodrigues Vieira — Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista;

Maria Clara Vieira de Andrade — técnica superior na área de Biblioteca e Documentação.

Ref.ªs 46/2009;47/2009 e 48/2009:

Presidente: José Pereira da Fonseca — Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogais efectivos:

Helga Luísa da Silva e Cunha — técnica superior na área de Direito (substituto do presidente);

Dinis Augusto — Encarregado Operacional;

Vogais suplentes:

Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de Direito;

Vítor Manuel da Silva Grade — Encarregado Geral Operacional.

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

302293826

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 16743/2009

Em obediência ao que consagram os n.ºs 3 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, torna-se público que por meu despacho de 7 do corrente mês, torna-se público que tendo terminado o tempo de comissão de serviço extraordinária, foram nomeadas definitivamente as funcionárias desta Câmara Municipal Maria da Glória Machado Nunes Ferreira e Regina Elisabete Teixeira de Sousa, na categoria de assistentes técnicos, por terem revelado aptidão para o exercício das suas funções durante o período de tempo em que estiveram nomeadas em comissão de serviço extraordinária.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

302285183

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 16744/2009

João Manuel de Jesus Lobo, Presidente da Câmara Municipal da Moita, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do mesmo diploma legal, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita tomada na reunião ordinária de 9 de Setembro, foi aprovado, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data